

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	04
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	08
Atos Oficiais FETI.....	09
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL .....	10
Atos Oficiais IPSERV .....	10
Atos Oficiais PROCON.....	11
Atos Oficiais CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE .....	12
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	12
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI .....	13
Atos Oficiais P.M.U .....	15

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 3864/2018**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Thiago Mariscal dos Santos:**

**João Carlos Amaral**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 20 de Agosto de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**PORTARIA N.º 3865/2018**

**Suspende o expediente na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Considerando o Decreto nº 2450, de 17 de Agosto de 2018, da Prefeitura Municipal de Uberaba, visando adotar medidas tendentes à resolução da situação atualmente vivenciada, por falta e atraso de repasse de recursos inadvertidamente por parte do Estado de Minas Gerais;

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Uberaba no dia **21 de Agosto, (terça feira)**, estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, em apoio ao ato do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 21 de Agosto de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**RESOLUÇÕES****REPUBLICAÇÃO****RESOLUÇÃO N.º 3.700**

**Homologa nomes de personalidades a serem agraciadas com a "Medalha Chico Xavier" no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Com fundamento na Resolução n.º 2.313, de 24 de junho de 2006, ficam homologados 13 (treze) nomes de personalidades a serem agraciadas com a **Medalha "Chico Xavier"**.

**Parágrafo único.** As personalidades a serem homenageadas são as constantes do quadro abaixo:

Homenageado	Indicação
Alcides Borges de Oliveira	Agnaldo José da Silva
Joamar Zanolini Nazareth	Alan Carlos da Silva
Maura Rosa Coelho	Almir Pereira da Silva
Marly Alves de Carvalho	Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Eurípedes Barsanulfo dos Reis Almeida	Cleomar Marcos de Oliveira
Marise de Stefani Max Costa	Denise de Stefani Max
José Gabriel de Oliveira	Edcarlo dos Santos Carneiro

Thiago Fernando Borges	Fernando Mendes das Chagas
Wellington Contarin	Ismar Vicente dos Santos
Alaíde de Resende Souza	Luiz Humberto Dutra
Luiz Augusto do Amaral	Rubério Geraldo dos Santos
Sebastião Moreira da Silva	Samuel Pereira
Luiz Gonzaga Cintra	Thiago Mariscal dos Santos

**Art. 2º** Fica designado o Plenário da Câmara Municipal de Uberaba, como local para a Reunião Solene de entrega da “Medalha Chico Xavier”, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2018, às 19h30min.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 20 de agosto de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº. 3.702

**Altera a Resolução nº 3700/2018, que “Homologa nomes de personalidades a serem agraciadas com a “Medalha Chico Xavier”no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Dá nova redação ao quadro do art. 1º da resolução nº 3700 de 10 de agosto de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

(...)

Homenageado	Indicação
Thiago Fernando Borges	Fernando Mendes das Chagas

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 20 de agosto de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº. 3.703

**Dispõe sobre a transferência para o dia 24 de agosto a Reunião Ordinária do dia 21, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam transferidas para os dias **27, 28 e 29** de agosto as Reuniões Ordinárias dos dias **21, 22 e 23** do corrente mês, respectivamente, dentro do período mensal em exercício. **(NR=Nova Redação)**

**Parágrafo único.** As Reuniões Ordinárias do mês de agosto de 2018 ocorreram nos dias **6, 7, 8, 13, 20**, e as demais serão realizadas nos dias **27, 28 e 29**. **(NR=Nova Redação)**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 20 de agosto de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador  
Presidente

**ATOS OFICIAIS CODAU****PORTARIA****PORTARIA Nº 71 /2018**

**Instaura “Processo Administrativo” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, VIII e X do artigo 149 da Lei Complementar 392/2008, supostamente praticadas pelos servidores **A.D.R., matrícula nº 520-3, Oficial de Serviços de Saneamento, C.C., matrícula 1195-9, Assistente de Serviços de Saneamento, J.S.Q., matrícula 1842-2, Assistente de Serviços de Saneamento e N.T, matrícula 739-0, Assistente de Serviços de Saneamento**, apontadas no Processo nº 40/698/2018, consubstanciadas em condutas/comportamentos inadequados durante o exercício das atribuições do cargo.

**Art. 2º.** O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela **2ª CÂMARA JULGADORA**.

**Art. 3º.** O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conseqüentemente conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 20 de Agosto de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do Codau

**C.P.L****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	MILLENIUM – SERVIÇOS COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada na confecção de UNIFORMES, destinados aos servidores deste CODAU, conforme especificação no Termo de Referência em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria Financeira e comercial.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação, caso haja interesse da Autarquia.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 3.876,08 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2510.17.512.254.6002.0000.33903023.0.100.50.15065
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão nº 96/2018

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada na confecção de UNIFORMES ADMINISTRATIVOS MASCULINO E FEMENINO E GERAL, destinados aos servidores deste CODAU, conforme especificação no Termo de Referência em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria Financeira e comercial
<b>VIGÊNCIA:</b>	O contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação, caso haja interesse da Autarquia.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 106.061,02 (cento e seis mil sessenta e um reais e dois centavos).

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2510.17.512.254.6002.0000.33903023.0.100.50.15065
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão nº 96/2018

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	NWM ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de automação das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE-01 à EEE-14), como também a operação assistida da automação da Estação de Tratamento de Água (ETA), dos centros de reservação (CR-02 ao CR-13), e da estação de tratamento de esgoto (ETE) Hugo Rodrigues da Cunha, em atendimento a solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente Contrato vigorará por 390 (trezentos e noventa) dias, a serem contados a partir da data de início constante na ordem de serviço a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 1.678.192,23 (um milhão seiscentos e setenta oito mil cento e noventa dois reais e vinte três centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2540.17.512.253.1615.0000.44905102.0.100.50.15121
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Concorrência nº 04/2018

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	REFAZ FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente Contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de FUNILARIA, PINTURA E POLIMENTO de veículos leves e pesados, visando à reforma e conservação da frota própria do CODAU.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente Contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a serem contados a partir da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15091
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão nº 97/2018

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	UBERPOÇOS EIRELI - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada para PERFURAÇÃO COM INSTALAÇÃO de equipamentos de POÇO ARTESIANO nos distritos de Ponte Alta, Serrinha, Mata da Vida e Barragem da Prainha, em atendimento a solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O período de vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da emissão da ordem de Serviço.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta quatro mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2540.17.512.253.1617.0000.44905102.0.100.50.15138
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão nº 05/2018

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA A ENTIDADE ASSISTENCIAL Nº 05/2015**

<b>PRIMEIRA CNVENENTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>SEGUNDA CONVENENTE:</b>	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBERABA - ADEFU
<b>OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	Constitui objeto do presente Convênio o repasse de doações efetivadas pela comunidade Uberabense, contidas nas faturas de água/esgoto emitidas pela CONCEDENTE, para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBERABA - ADEFU.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2015.
<b>VIGENCIA DO CONTRATO:</b>	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05 de outubro de 2018 e término em 04 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.
<b>PROCESSO DE:</b>	Inexigibilidade de Licitação nº 16/2015

Uberaba/MG, 20 de Agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 30/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	AC TRANSPORTES E LOCAÇÕES UBERABA - EIRELI
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (um) caminhão novo (0 km) sem motorista, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme condições contidas no Termo de Referência – Anexo ao Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como aplicar o reequilíbrio econômico financeiro em favor da administração pública reduzindo o valor mensal da locação em 4,59364% passando de R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais) para R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) o valor mensal da locação.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 10 de agosto de 2018 e término em 09 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15109
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão nº 44/2017

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2017.**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	12 (doze) meses, com início em 17 de outubro de 2018 e término em 16 de outubro de 2019.
<b>VALOR:</b>	R\$ 102.369,09 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.15108
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2017.**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	12 (doze) meses, com início em 17 de outubro de 2018 e término em 16 de outubro de 2019.
<b>VALOR:</b>	R\$ 31.142,93 (trinta e um mil cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.15108
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO EDUCATIVO OBRIGATÓRIO DE Nº 04/2015**

<b>PRIMEIRO CONVENIENTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>SEGUNDO CONVENIENTE:</b>	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA - CESUBE mantida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE UBERABA - ACIU
<b>OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, junto à CONCEDENTE DE ESTÁGIO.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio.
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 14 de setembro de 2018 e término em 13 de setembro de 2019.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE nº 15/2015

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria nº 23/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 37/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente instrumento contratual tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (um) caminhão com tanque para transporte de água bruta, com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros, tipo bombeiro, com bomba de captação e descarga d'água, sistema canhão, com barramento e chuveiro, ano de fabricação não inferior a 2005, com motorista e ajudante, para serviços pertinentes ao CODAU, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2018 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15109
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão nº 91/2017

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO PARA REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA A ENTIDADE ASSISTENCIAL Nº 09/2013**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO
<b>OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	Repasse de doações efetivadas pela comunidade Uberabense, para o INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, através de doações contidas nas faturas de água/esgoto emitidas pelo CODAU.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio.
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 08 de outubro de 2018 e término em 07 de outubro de 2019.
<b>PROCESSO:</b>	INEXIGIBILIDADE nº 14/2013

Uberaba/MG, 16 de Agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	SUYAHO MOTO PEÇAS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas das marcas HONDA e YAMAHA, pertencentes à frota do CODAU.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 6.000,000 (seis mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15091
<b>PROCESSO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2018

Uberaba/MG, 16 de Agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	TRIAUTO MOTORS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenções corretivas nos veículos da linha leve que compõe a frota do Codau, das marcas: Fiat, Volkswagen e Chevrolet, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 30.186,00 (trinta mil cento e oitenta e seis reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15091
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO nº 95/2018

Uberaba/MG, 16 de Agosto de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**C.P.L**

Extrato do aditivo ao Termo de Contrato nº 05/2017  
Dispensa de Licitação nº 03/2017

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal Esportes e lazer - FUNEL
<b>CONTRATADA:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE UBERABA-CODIUB

<b>OBJETO:</b>	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de <b>cessão de uso de sistemas, desenvolvimento e manutenção de sistemas</b> , visando atender a área de informática da Fundação Municipal de Esportes e Lazer,
<b>PRAZO:</b>	O presente aditivo de contrato terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis, com vigência a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 05/07/2018 a 04/07/2019
<b>VALOR:</b>	A FUNDAÇÃO pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 62.112,00 (sessenta e dois mil, cento e doze reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL <b>3710.04.122.40.2001.33903999.0100.18046</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Processo dispensa nº 03/2017</b>

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2018.

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**  
Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer- Funel  
Decreto nº 010/2017

## ATOS OFICIAIS FETI

### C.P.L

#### RETIFICAÇÃO

Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI

Referência	Porta Voz	Data/Publicação
Pregão Eletrônico Nº 18/2018	Nº 1631	10/08/2018

#### Publicou-se:

LOTE 01  
Item 01: R\$ 2.110,99  
Item 02: R\$ 2.889,01  
Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

#### Publica-se:

LOTE 01  
Item 01: R\$ 2.660,00  
Item 02: R\$ 2.340,00  
Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Uberaba (MG), 22 de agosto de 2018.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**, tendo como objeto, pelo MENOR PREÇO - POR LOTE, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ABRANGENDO 36 (TRINTA E SEIS) RAMAIS, 06 (SEIS) LINHAS DE TELEFONIA FIXA, 02 (DUAS) LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL E MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS; para atendimento aos departamentos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI. Por motivos de interesse público, **CANCELO** a **ADJUDICAÇÃO**, e por consequência, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame em questão, à empresa:

**COMUNIC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**  
CNPJ - 38.572.137/0001-93

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 22 de agosto de 2018.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL****C.P.L****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018  
PROCEDIMENTO ANÁLOGO N.º 028/2018**

O Hospital Regional José Alencar, através de sua gestora Sociedade Educacional Uberabense, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar procedimento análogo a licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por Lote**, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do Termo de Convênio/SUS/Uberaba nºs 231/2017 e 232/2017, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, às **14h00min (quatorze horas) do dia 5 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões, na sede do Hospital Regional, sito à Rua Dr. Edelweiss Teixeira, nº 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, visando à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Análise de Água de Hemodiálise, conforme características, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O valor total máximo da contratação encontra-se no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Edital nº 003/2018 com detalhes do Pregão Presencial estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de agosto de 2018, na Secretaria Geral do Hospital Regional José Alencar ou através do endereço eletrônico – [gustavo.sec@hr.uberabadigital.com.br](mailto:gustavo.sec@hr.uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2018.

**Alneir José de Oliveira**  
Pregoeiro

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018  
PROCEDIMENTO ANÁLOGO N.º 029/2018**

O Hospital Regional José Alencar, através de sua gestora Sociedade Educacional Uberabense, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar procedimento análogo a licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por Lote**, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do Termo de Convênio/SUS/Uberaba nºs 231/2017 e 232/2017, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, às **14h00min do dia 4 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões, na sede do Hospital Regional, sito à Rua Dr. Edelweiss Teixeira, nº 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, visando à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, bem como controle de pragas e vetores, conforme características, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O valor total máximo da contratação encontra-se no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Edital nº 004/2018 com detalhes do Pregão Presencial estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de setembro de 2018, na Secretaria Geral do Hospital Regional José Alencar ou através do endereço eletrônico – [gustavo.sec@hr.uberabadigital.com.br](mailto:gustavo.sec@hr.uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2018.

**Alneir José de Oliveira**  
Pregoeiro

**ATOS OFICIAIS IPSEV****ATA****ATA DA 406ª (QUADRICENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEV.**

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 16:00 (dezesseis) horas, na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba/MG, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho o Sr. José Monteiro Conde, que dando início aos trabalhos, sob a Proteção e as bênçãos de Deus, onde agradeceu a presença de todos, e registrando as presenças dos Conselheiros Ronaldo Batista Silva e Jorge Cardoso de Macedo. Em análise as informações apresentadas aos membros do conselho fiscal, quanto aos Demonstrativos das Aplicações Financeiras de junho de 2018, novamente houve a ocorrência de frustração nas metas quanto as aplicações das diversas contas bancárias, pois podemos observar que no mês havia uma meta de aplicação financeira de 1,75% (um virgula setenta e cinco por cento), tendo como rendimento efetivo 0,40% (zero virgula quarenta por cento), frustração no mês de 1,35% (um virgula trinta e cinco por cento), no acumulado a meta estipulada foi de 5,39% (cinco virgula trinta e nove por cento), tendo efetivamente atingido 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento), ou seja no acumulado deixou de executar 2,45 (dois virgula quarenta e cinco por cento), diante desta observação solicitamos dos membros executivos do IPSEV, bem como do Conselho de Investimentos análise e projeção financeira para o encerramento do exercício de 2018, bem como o impacto que comporá o cálculo atuarial, na data de 29 (vinte e nove) de junho de dois mil e dezoito o saldo total do Plano Previdenciário apresentava o valor de R\$ 315.262.628,82 (trezentos e quinze milhões e duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), no Administrativo o valor de R\$ 24.400,26 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais e vinte e seis centavos) e no Plano Financeiro o valor de R\$ 897.532,09 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos). Foram realizadas análises nos seguintes processos de compras do IPSEV 06/959/2018 e 06/932/2018, viemos destacar apenas a observação da Assessoria de Controle Interno quanto a formalização dos processos, conforme destacado na folha 54 do processo n.932/2018. Em tratativa ficou deliberado que as reuniões ordinárias do Conselho Fiscal se darão nas seguintes datas: oito de agosto, dezoito de setembro, dezessete de outubro e doze de dezembro todas de dois mil e dezoito, sempre na quarta feira, caso seja necessário a alteração de data a mesma será divulgada previamente, as atas das referidas reuniões serão publicadas na semana subsequente às reuniões realizadas. Solicitamos que a partir da próxima reunião os gestores do Instituto de Previdência compareçam no início das atividades para um breve relato dos atos relevantes ocorridos no mês anterior, para a primeira reunião será apresentado a todos os setores do instituto como se dará este incremento de ações do conselho fiscal, desta forma reforçamos a presença das seguintes áreas: Contabilidade, Financeiro, Controle Interno, Compras e Licitação, Recursos Humanos, Concessão de Benefícios, Jurídico e a Presidência. Ficou deliberado também, que o Conselho Fiscal irá fazer um levantamento das entradas de recursos do IPSEV segregado por plano previdenciário e financeiro, sendo que será encaminhado ao Presidente o requerimento com a solicitação de agendamento de horário e disponibilização dos documentos e as informações necessárias para os trabalhos e deliberação deste Conselho. Com relação a indagação contida na ATA de n. 362º do então Conselheiro Administrativo Moacir Félix Sobrinho, sobre a aprovação ou não das contas do exercício de 2017 pelo Conselho Fiscal, temos esclarecer: É de conhecimento dos Conselheiros Administrativos a informação que o TCE/MG vem adotando medidas de controle externo mais efetiva, inclusive é parte desta a implantação e sistematização de controle por meio do SICOM – acompanhamento mensal, bem como o fechamento por meio do balancete mensal e de encerramento,

este procedimento está sendo cumprido e atualizado desde o governo anterior. Feito o esclarecimento básico, verifica-se que tocante ao exercício de 2017, as prestações de contas regulares do IPSEV foram encaminhadas ao TCE/MG tempestivamente. Não há a emissão de relatório resumido específico de aprovação geral das contas, o Conselho Fiscal, que faz a fiscalização e é realizada regularmente, conforme rotinas estabelecidas em Leis e nos normativos reguladores dos atos de gestão do IPSEV. O Presidente do Conselho Fiscal agradeceu novamente a presença de todos, encerrando a reunião às 18:00 (dezoito horas) a qual lavrei a presente ata e assino com os demais.

**José Monteiro Conde**

Presidente do Conselho Fiscal

**Ronaldo Batista Silva**

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

**Jorge Cardoso de Macedo**

Secretário do Conselho Fiscal

## ATO

### ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 071/2018

#### DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1015/2018, defere a servidora **ESTELA DE FÁTIMA RODRIGUES BRAGA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029050.1.00123/18-8**, de 19/06/2018 de 1.465 dias, ou seja, 04 anos, 00 mês e 05 dias na matrícula 11139-2.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 20 de agosto de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

## ATOS OFICIAIS PROCON

### C.P.L

#### EXTRATO DO II ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Deived Ferreira CPF 058.594.966-21 - ME. (Garraseg Sistemas Integrados de Segurança0).
<b>OBJETO:</b>	Reajuste no percentual de 3,53% correspondente ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no para prestação de serviços de vigilância eletrônica por comodato, para implantação, manutenção e monitoramento de sistema de alarmes a distância, em atendimento ao PROCON.
<b>VALOR:</b>	O valor mensal deste instrumento é de R\$ 929,91 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), totalizando um valor global de R\$ 11.158,92 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, a partir de seu referido vencimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.04.122.293.2680.0100.33903999.19191
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial nº 004/2016

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2018.

**Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON

#### EDITAL RESUMIDO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

##### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

**Objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas (reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e reembolso de passagens aéreas domésticas, com taxa de desconto pré-fixada, no território nacional), em atendimento à Fundação PROCON Uberaba/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha este Edital.**

**Prazo de prestação dos serviços:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse do PROCON e previsão legal, com início a partir da assinatura do Termo de Contrato de Fornecimento.

**Tipo de Licitação:** Maior percentual de desconto.

**Data da realização:** 04/09/2018.

**Credenciamento:** A partir das 09:00 horas.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances:** A partir das 09h30min (após encerrada a fase de credenciamento).

**Valor inicial de referência da licitação:** R\$ 48.000,00

**Fonte de recursos:** FONTE DO FUNDO.

**Informações:** O edital do Pregão Presencial nº 003/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 22/08/2018 através do seguinte acesso:

O Edital poderá ser retirado junto a Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.976 – Bairro Estados Unidos, portando *pen-drive*. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9100 e/ou pelo e-mail: <cotacao.procon@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2018.

**Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**  
Presidente Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

## ATOS OFICIAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

### DECRETOS

#### DECRETO 03/2018

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto próprio e demais normas aplicáveis em RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR EDSON DE SOUSA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº. 083.201.146-08 para o cargo de Secretário Executivo do CIS VALEGRAN.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 22 de agosto de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente do CISVALEGRAN

#### DECRETO 04/2018

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto próprio e demais normas aplicáveis em RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 10314248650 para o cargo de Secretário Executivo do CIS VALEGRAN.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 22 de agosto de 2018.

Marcos Roberto Estevam  
Presidente do CISVALEGRAN

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO

#### CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 027/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e **considerando**,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

Que os serviços estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional;

A deliberação da Plenária Ordinária do dia 17/08/2018

E em conformidade: ART. 29, ART. 31, CAPUT C/C ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, Lei Municipal 12.160/2015, e em atendimento ao descrito no 5º, inciso I, Alínea B do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 0528/2017, e às seguintes cláusulas e condições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação Administradora do Processo de redistribuição e digitalização de canais de TV e RTV com o Município de Uberaba**, que não contempla transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visando a celebração de **Acordo de Cooperação**.

**Parágrafo único:** Sendo de “**PARECER FAVORAVEL**” a celebração da parceria entre o Município de Uberaba e a **Associação Administradora do Processo de redistribuição e digitalização de canais de TV e RTV**, pelos motivos supramencionados.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 17 de agosto de 2018.

**Rony Marcos Souza Lemes**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG  
Gestão 2017/2019

## ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### BOLETINS INFORMATIVOS

#### BOLETIM INFORMATIVO 27/018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 19/07/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
19/07/18	01	MT	18/7350	AG01094957	PWP 3002	Negou provimento
	02	MT	18/7351	AG01082097	NLG 8368	Negou provimento
	03	MT	18/7352	AG01083867	GXU 0961	Negou provimento
	04	MT	18/7353	AG01083865	GXU 0961	Negou provimento
	05	MT	18/7354	AG01096037	OQV 0687	Negou provimento
	06	MT	18/7355	AG01096554	PXH 3278	Negou provimento
	07	MT	18/7356	AG01096174	HHY 2344	Negou provimento
	08	MT	18/7358	AG01075231	FRE 3060	Negou provimento
	09	MT	18/7359	AG01093766	PVV 8421	Negou provimento
	10	MT	18/7360	AG01096461	ELZ 5051	Negou provimento
	11	MT	18/7361	AG01095726	HKU 3583	Deixou de tomar conhecimento
	12	MT	18/7362	AG01096719	BBB 6664	Negou provimento
	13	MT	18/7363	AG01093606	JGV 0671	Deixou de tomar conhecimento
	14	MT	18/7364	AG01077653	JGV 0671	Deixou de tomar conhecimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 20/08/18;

Alessandro Gonçalves das Neves  
**Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's**

Denisio Olimpio da Silva  
**Presidente JARI/UBERABA**

**BOLETIM INFORMATIVO 28/018**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 26/07/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
26/07/18	01	MT	18/7365	AG01092849	GZE 4108	Deu provimento
	02	MT	18/7366	AG01097249	HFU 9936	Negou provimento
	03	MT	18/7367	AG01102129	CPP 9851	Negou provimento
	04	MT	18/7368	AG01102024	PVK 2827	Negou provimento
	05	MT	18/7369	AG01097380	HDZ 6513	Negou provimento
	06	MT	18/7370	AG01096737	PUG 5370	Negou provimento
	07	MT	18/7371	AG01102130	QNS 0052	Negou provimento
	08	MT	18/7372	AG01070878	HIS 8342	Deixou de tomar conhecimento
	09	MT	18/7373	AB06165140	AVW 0267	Negou provimento
	10	MT	18/7374	AG01096871	GSN 9065	Negou provimento
	11	MT	18/7375	AG01100738	PVW 1502	Negou provimento
	12	MT	18/7376	AG01097016	PZK 3700	Negou provimento
	13	MT	18/7377	AG01091837	EJT 3140	Negou provimento
	14	MT	18/7378	AG01096095	PYX 2135	Negou provimento
	15	MT	18/7379	AG01067718	BWS 1363	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 20/08/18;

Alessandro Gonçalves das Neves  
**Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's**

Denisio Olimpio da Silva  
**Presidente JARI/UBERABA**

**BOLETIM INFORMATIVO 29/018**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 08/08/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
08/08/18	01	MT	18/7357	AG01096127	DKP 6752	Deu provimento
	02	MT	18/7380	AG01096368	HBN 2550	Negou provimento
	03	MT	18/7381	AG01096704	OPI 1083	Negou provimento
	04	MT	18/7382	AG01083672	PWK 6425	Negou provimento
	05	MT	18/7383	AG01102237	HHY 2952	Negou provimento
	06	MT	18/7384	AG01093567	DFH 6976	Negou provimento
	07	MT	18/7385	AG01102101	GVO 1532	Negou provimento
	08	MT	18/7386	AG01096888	QNW 5611	Deixou de tomar conhecimento
	09	MT	18/7387	AG01102269	OQC 3020	Deu provimento
	10	MT	18/7388	AG01096599	HMW 5802	Deu provimento
	11	MT	18/7389	AG01096735	OPB 5984	Deixou de tomar conhecimento
	12	MT	18/7390	AG01097510	HJD 5423	Negou provimento
	13	MT	18/7391	AG01083933	QNI 2694	Negou provimento
	14	MT	18/7392	AG01083934	QNI 2694	Negou provimento
	15	MT	18/7393	AG01099186	DYA 6731	Negou provimento
	16	MT	18/7394	AG01102711	PWU 7243	Negou provimento

17	MT	18/7395	AG01065581	HPI 5521	Negou provimento
18	MT	18/7396	AG01098950	BSD 7644	Negou provimento
19	MT	18/7397	AG01074230	CTO 0005	Deu provimento
20	MT	18/7398	AG01083863	PYI 8408	Negou provimento
21	MT	18/7399	AG01067719	PYI 8408	Negou provimento
22	MT	18/7400	AG01091862	JEY 6025	Negou provimento
23	MT	18/7401	AG01052075	HGA 9863	Deixou de tomar conhecimento
24	MT	18/7402	AG01061622	HCU 6343	Negou provimento
25	MT	18/7404	AG01053921	PUJ 2447	Deixou de tomar conhecimento
26	MT	18/7405	AG01045340	DIW 6522	Deixou de tomar conhecimento
27	MT	18/7406	AG01045343	DIW 6522	Deixou de tomar conhecimento
28	MT	18/7407	AG01087946	HIB 8007	Deixou de tomar conhecimento
29	MT	18/7408	AG01103596	BAP 7690	Negou provimento
30	MT	18/7409	AG01103129	JFN 9945	Negou provimento
31	MT	18/7410	AG01100470	HMX 4484	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 20/08/18;

Alessandro Gonçalves das Neves  
**Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's**

Denisio Olimpio da Silva  
**Presidente JARI/UBERABA**

## ATOS OFICIAIS P.M.U

### C.P.L

#### ERRATA

**Retificação de número e datas da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico N° 156/2017, publicado no Jornal Oficial do Município "Porta Voz" nº 1581, de 13 de janeiro de 2018, página 26.**

Onde se lê:

*"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017"*

Leia - se:

*"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018";*

Onde se lê:

*"AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS"*

Leia-se:

*" AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE";*

Corrige-se também o ano de assinatura da Ata

Onde se lê:

*"29/01/2017"*

Leia-se:

*"29/01/2018"*

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2018.

**Marta Lúcia do Carmo**  
 Chefe da Seção de registro Cadastral e Prestação de Contas ao TCEMG

## EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2018

**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Objeto:** Aquisição de cartuchos de toner originais para impressoras, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo [SEDEC].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 28/08/2018 às 12h59min do dia 10/09/2018.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 10/09/2018.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 10/09/2018.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 7.797,60.

**Fonte de recursos:** Próprios.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 159/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 28/08/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA  
PREGOEIRO RESPONSÁVEL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST****AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES II****EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 05/2018.**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações/SEOB-SESURB-SEDEST, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/2017, publicada no Porta-Voz do dia 07 de janeiro de 2017 e alteração posterior, Presidente: GUILHERME FELIX AMAD; Secretário: LEONARDO SILVA QUINTINO; Membro: ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO; Membro: ELIANE MIZIARA PASSAGLIA; Membro: JOSÉ DONIZETTI DE MELO; Membro: KELLY MAX COSTA; Membro: MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO; Membro: RUY MARTINS MAGALHÃES e Membro: SIMONE FLORENTINO MAGNINO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23(vinte e três) de Agosto de 2018, quinta-feira, às 15h, a sessão de abertura dos envelopes II (PROPOSTA DE PREÇO) da licitação CONVITE Nº 05/2018 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, VISANDO SUBSIDIAR A CONSTRUÇÃO DO GEOSÍTIO SANTA RITA.

O comparecimento é espontâneo, sendo que a ausência não impedirá o prosseguimento da sessão.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Agosto de 2018.

GUILHERME FELIX AMAD  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 160/2018.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE CONTADOR NUMÉRICO REGRESSIVO BICOLOR, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/SEÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do presente edital.

**Vigência:** Imediata, ou seja, até 10 dias.

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recursos financeiros:** con.vinc. Portaria 74 de 2008 – Caixa Economica Federal.

**Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 24/08/2018 às 15h do dia 11/09/2018.

**Abertura das Propostas por Meio Eletrônico:** às 15h15min horas do dia 11/09/2018.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 15h30min do dia 11/09/2018.

**Valor Estimado:** R\$ 63.500,00.

**Local para a retirada do edital:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de Agosto de 2018.

**KELLY MAX COSTA**  
Pregoeira SESURB/SEOB/SEDEST

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2018.**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADO</b>	<b>QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA. EPP</b>
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste instrumento a <b>prestação de serviço, de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM TERRENO DO MUNICÍPIO, SITUADO NA PRAÇA VIRGÍLIO HORÁCIO ABREU, BAIRRO JARDIM UBERABA, pela CONTRATADA, por menor preço global</b> , conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, que faz parte integrante do Processo licitatório, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras – SEOB.
<b>PRAZO</b>	O contrato terá vigência de <b>06 (seis) meses, a partir de sua assinatura</b> , podendo ser prorrogado, se houver interesse Público. <b>A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro no prazo de 02 (dois) meses contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.</b> A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura deste contrato.
<b>VALOR</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 94.327,02 (Noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2420.15.451.66.4209.33903914.0192.6003</b> <b>Fonte de Recurso: Próprio.</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>Tomada de Preços nº 04/2018.</b>

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Agosto de 2018.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
Presidente da CPL SEOB-SESURB-SEDEST

**Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº168/2016**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	CONSÓRCIO NS MINAS II
<b>OBJETO</b>	Constitui objetos deste instrumento a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia de tráfego na execução de obras civis de adequações viárias, piso, tátil, asfaltamento e a implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, suspensa e dispositivos de segurança nas vias do Município de Uberaba/MG, visando atender Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.
<b>PRAZO</b>	Tendo em vista o disposto na cláusula anterior prorroga-se o prazo de vigência e de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento e com término previsto para 15/06/2019 e 14/06/2019, respectivamente.
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	1930.15.451.420.2604.33903918.0257-6322, ou sua correspondente
<b>LICITAÇÃO</b>	Concorrência nº 06/2016

Uberaba/MG, 14 de junho 2018.

Wellington Cardoso Ramos  
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MILLENIUM- SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>1.1 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</b>

<b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO POR-TE – ME E EPP</b>						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO				
1	4.000 PC	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE DE PAPELÃO 7 LITROS, TAMPAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO, HERMETICO E BOCAL DE PETALAS.				
<b>ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO POR-TE – ME E EPP</b>						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO				
7	2.000 FR	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%. - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS. - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.				
10	1.250 PT	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - TAMANHO: ÚNICO. - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO. - BASE: POLIPROPILENO. - MANGA CURTA. - DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO. - 04 TIRAS DE AMARRAR - PESCOÇO E CINTURA. - GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M. - ACABAMENTO: OVERLOCK. - ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES. - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
<b>VALOR:</b>	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)</b> , sendo os valores unitários de:					
	<b>LOTE</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	01	4.000,00 PC	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE DE PAPELÃO 7 LITROS, TAMPAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO, HERMETICO E BOCAL DE PETALAS.	DESCARBOX	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00
	07	2.000,00 FR	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%	CICLOFARMA	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
	10	1.250,00 PT	AVENTAL DESCARTÁVEL	DESCARPACK	R\$ 14,40	R\$ 18.000,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>1510.10.303.499.6154.33903022.0102.6427</li> <li>1510.10.301.497.4415.33903022.0148.6225.</li> </ul> 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO/PRÓPRIO.					
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018					

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<b>OBJETO:</b>	1.2 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

<b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO POR-TE – ME E EPP</b>					
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
2	5.000 PC	DESCARTEX - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL DE PAPELÃO; CAPACIDADE PARA 13 LITROS; COR EXTERNA AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; ALÇA PARA TRANSPORTE.			
<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.				
<b>VALOR:</b>	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)</b> , sendo os valores unitários de:				
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	5.000,00 PC	DESCARTEX - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL DE PAPELÃO REGISTRO ANVISA: 80937630002	DESCARBOX	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária nº: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> • 1510.10.301.497.4415.33903022.0148.6225. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.				
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018				

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.				
<b>CONTRATADA:</b>	DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI				
<b>OBJETO:</b>	1.3 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:  <b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO POR-TE – ME E EPP</b>				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
4	1.900 PT	LENÇOL DESCARTÁVEL; BRANCO 30 G/M²; COM ELÁSTICO PARA MACA; CONFECCIONADO EM TNT; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.			
<b>ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA</b>					
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
14	56.250 PC	AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARCATERÍSTICAS: - MANGA LONGA. - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA GRAMATURA DE 20GR/M². - FECHAMENTO: TIRAS, VELCRO, BOTÕES.			
<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.				
<b>VALOR:</b>	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 85.705,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais)</b> , sendo os valores unitários de:				
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.900,00 PT	LENÇOL DESCARTÁVEL	JARC	R\$ 11,95	R\$ 22.705,00
14	56.250,00 PC	AVENTAL DESCARTÁVEL	JARC	R\$ 1,12	R\$ 63.000,00

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1510.10.303.499.6154.33903022.0102.6427</li> <li>1510.10.301.497.4415.33903022.0148.6225.</li> </ul> <p>5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO/PRÓPRIO.</p>
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.												
<b>CONTRATADA:</b>	MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA												
<b>OBJETO:</b>	<p>1.4 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p><b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO POR-TE – ME E EPP</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>2.000 RL</td> <td>LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDIDA: 70 CM X 50 M; IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	5	2.000 RL	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDIDA: 70 CM X 50 M; IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO											
5	2.000 RL	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDIDA: 70 CM X 50 M; IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.											
<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
<b>VALOR:</b>	<p>3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)</b>, sendo os valores unitários de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05</td> <td>2.000,00 RL</td> <td>LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL</td> <td>MEDGRAN</td> <td>R\$ 6,67</td> <td>R\$ 13.340,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	05	2.000,00 RL	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL	MEDGRAN	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
05	2.000,00 RL	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL	MEDGRAN	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária nº:  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1510.10.303.499.6154.33903022.0102.6427.</li> </ul> <p>5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>												
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018												

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.									
<b>CONTRATADA:</b>	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
<b>OBJETO:</b>	<p>1.5 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p><b>ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td>20.000 FR</td> <td>ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML.</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>295 GL</td> <td>ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	6	20.000 FR	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML.	8	295 GL	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML.
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO								
6	20.000 FR	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML.								
8	295 GL	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML.								

<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
<b>VALOR:</b>	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 79.399,55 (setenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)</b> , sendo os valores unitários de:					
	<b>LOTE</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	06	20.000,00 FR	ALCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML.	FARMAX	R\$ 1,47	R\$ 29.400,00
	08	295,00 GL	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML. FABRICANTE: PEROXIDOS DO BRASIL	PROXITANE ALFA	R\$ 169,49	R\$ 49.999,55
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária nº: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> •1510.10.301.497.4415.33903022.0148.6225.. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.					
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018					

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.					
<b>CONTRATADA:</b>	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA					
<b>OBJETO:</b>	1.6 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de <b>Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde</b> , visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <b>ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PE-QUENO PORTE – ME E EPP</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>			
	9	18.750 PC	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARCATERÍSTICAS:</b> - MANGA LONGA. - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA GRAMATURA DE 20GR/M². - FECHAMENTO: TIRAS, VELCRO, BOTÕES. - PUNHO: COM ELÁSTICO. - GOLA: CIRÚRGICA, DECOTE EM V OU GOLA PADRE. - TAMANHO: GG. - COR: BRANCA.			
<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
<b>VALOR:</b>	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 26.437,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais)</b> , sendo os valores unitários de:					
	<b>LOTE</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	09	18.750,00 PC	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICANTE: HN DESC BRASIL REGISTRO MS: 80719720001	HN DESC	R\$ 1,41	R\$ 26.437,50
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária nº: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> •1510.10.303.499.6154.33903022.0102.6427. 5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.					
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018					

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.												
<b>CONTRATADA:</b>	CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA												
<b>OBJETO:</b>	<p>1.7 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;"><b>ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11</td> <td>60.000 FR</td> <td>ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	11	60.000 FR	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML.						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO											
11	60.000 FR	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML.											
<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
<b>VALOR:</b>	<p>3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)</b>, sendo os valores unitários de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11</td> <td>60.000 FR</td> <td>ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML</td> <td>PROLINK</td> <td>R\$ 1,13</td> <td>R\$ 67.800,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	11	60.000 FR	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML	PROLINK	R\$ 1,13	R\$ 67.800,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
11	60.000 FR	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO 70%; FRASCO ALMOTOLIA 100 ML	PROLINK	R\$ 1,13	R\$ 67.800,00								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias nº s:</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•1510.10.303.499.6154.33903022.0102.6427</li> <li>•1510.10.301.497.4415.33903022.0148.6225</li> </ul> <p>5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO / PRÓPRIO.</p>												
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018												

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

**Carlos Roberto dos Santos**  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.									
<b>CONTRATADA:</b>	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
<b>OBJETO:</b>	<p>1.8 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;"><b>ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>6.000 FR</td> <td> <b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, COM AS SEGUINTE CARCATERISTICAS:</b>            - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%.            - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS.            - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.         </td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>3.750 PT</td> <td> <b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - TAMANHO: ÚNICO.            - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO.            - BASE: POLIPROPILENO.            - MANGA CURTA.            - DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO.            - 04 TIRAS DE AMARRAR - PESCOÇO E CINTURA.            - GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M.            - ACABAMENTO: OVERLOCK.            - ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.            - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBI-MENTO DO PRODUTO.            - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE.         </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	12	6.000 FR	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, COM AS SEGUINTE CARCATERISTICAS:</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%. - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS. - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	15	3.750 PT	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - TAMANHO: ÚNICO. - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO. - BASE: POLIPROPILENO. - MANGA CURTA. - DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO. - 04 TIRAS DE AMARRAR - PESCOÇO E CINTURA. - GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M. - ACABAMENTO: OVERLOCK. - ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES. - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBI-MENTO DO PRODUTO. - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE.
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO								
12	6.000 FR	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, COM AS SEGUINTE CARCATERISTICAS:</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%. - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS. - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.								
15	3.750 PT	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - TAMANHO: ÚNICO. - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO. - BASE: POLIPROPILENO. - MANGA CURTA. - DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO. - 04 TIRAS DE AMARRAR - PESCOÇO E CINTURA. - GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M. - ACABAMENTO: OVERLOCK. - ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES. - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBI-MENTO DO PRODUTO. - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.									
<b>VALOR:</b>	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 59.362,50 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)</b> , sendo os valores unitários de:									

	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12	6.000,00 FR	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%	CICLOFARMA	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
	15	3.750,00 PT	AVENTAL DESCARTÁVEL	MEDGAUZE	R\$ 9,43	R\$ 35.362,50
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias nº s: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> •1510.10.303.499.6154.33903022.0102.6427 •1510.10.301.497.4415.33903022.0148.6225 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO / PRÓPRIO.					
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018					

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.												
<b>CONTRATADA:</b>	MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA												
<b>OBJETO:</b>	1.9 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Materiais médico hospitalares, em atendimento a demanda das Unidades Especializadas de Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:  <p style="text-align: center;"><b>ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13</td> <td>885 GL</td> <td>ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	13	885 GL	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML.						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO											
13	885 GL	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML.											
<b>PRAZO:</b>	2.1 - O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
<b>VALOR:</b>	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 99.996,15 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)</b> , sendo os valores unitários de:  <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13</td> <td>885,00 GL</td> <td>ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML. FABRICANTE: PEROXIDOS DO BRASIL RMS: 310440008</td> <td>PROXITANE ALFA</td> <td>R\$ 112,99</td> <td>R\$ 99.996,15</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	13	885,00 GL	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML. FABRICANTE: PEROXIDOS DO BRASIL RMS: 310440008	PROXITANE ALFA	R\$ 112,99	R\$ 99.996,15
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
13	885,00 GL	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO PARA O USO 5.000 ML. FABRICANTE: PEROXIDOS DO BRASIL RMS: 310440008	PROXITANE ALFA	R\$ 112,99	R\$ 99.996,15								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias nº s: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> •1510.10.303.499.6154.33903022.0102.6427 •1510.10.301.497.4415.33903022.0148.6225 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO / PRÓPRIO.												
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018												

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****RESULTADO DE JULGAMENTO DE MULTAS AMBIENTAIS**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, com fulcro na Lei Complementar 389/2008, torna público o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Análise de Processos Administrativos da SEMAM, realizado em 13 de agosto de 2018 referente à defesa administrativa de multa ambiental.

Dados dos Autuados			
Processo administrativo	Nome	Número do Auto de Infração	Defesa administrativa
01/13655/2018	Mix Produtos para Agricultura Ltda - Plantmix	2282	Indeferida
01/26961/2017	Mineração de Areia Vale do Rio Grande Ltda	2270	Deferida

Uberaba, 16 de agosto de 2018.

**CARLOS MESSIAS PIMENTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/19884/2018 – Acordo de Cooperação

**ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV (EAD).**

**OBJETO:** A Conjugação de esforços das instituições signatárias, que em razão dos interesses mútuos pretendem promover ações coordenadas de informação, sensibilização e preparo da população de Uberaba para o processo de transição ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), visando à atuação coordenada desses entes no âmbito da política de implantação do sistema brasileiro de televisão digital, estabelecendo e disciplinando a responsabilidade de cada partícipe, a fim de viabilizar a ampla divulgação sobre a distribuição dos KITS para população/beneficiários do cadastro único de forma gratuita nas regiões afetadas pelo desligamento do sinal analógico, no caso em tela para o Município de Uberaba.

**ORIGEM DE RECURSOS:** O Acordo de Cooperação não contempla transferência de recursos financeiros entre os partícipes: Município de Uberaba e Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD).

**MOTIVO:** A presente inexigibilidade de chamamento público trata-se de um ato administrativo vinculado. A inviabilidade de competição justifica-se pela natureza singular do objeto da parceria e, pelas metas a serem atingidas por uma entidade com natureza técnica específica, como preceitua o artigo 29 Lei Federal nº. 13.019/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 29, ART. 31, CAPUT C/C ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.

**PRAZO:** 05 (cinco) dias corridos a, a partir da publicação para impugnação à presente justificativa.

UBERABA/MG, 17 de Agosto de 2018.

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 0018/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**3º Concurso de Receitas Culinárias do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino – Uberaba (MG)**

**REGULAMENTO**

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Nutrição e Alimentação Escolar, em parceria com a empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA, realizará o 3º Concurso de Receitas Culinárias do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**I - OBJETIVOS**

1.1. Buscar o reconhecimento das profissionais que atuam na preparação da alimentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Uberaba-MG, por meio da realização do Concurso de Receitas Culinárias.

1.2. Motivar as participantes a elaborar receitas culinárias que apresentem sabores agradáveis e satisfatórios valores nutricionais, de forma a inseri-las no cardápio escolar das unidades escolares do município e das instituições conveniadas.

**II - PARTICIPAÇÃO****2.1. PARTICIPANTES**

2.1.1. Poderão participar do concurso as profissionais (cozinheiras e auxiliares de cozinha), que exerçam diretamente o preparo da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais Urbanas e Rurais, CEMEIS e Instituições Conveniadas) da cidade de Uberaba-MG.

**III - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DA FICHA CADASTRAL**

3.1. **Período de inscrição: 22 de agosto a 19 de setembro de 2018.**

3.2. Para a inscrição, a participante deverá preencher a ficha cadastral (Anexo I) que estará disponível na secretaria da Unidade Escolar em que trabalha, ressaltando que poderá ser apresentada somente 01 (uma) receita no ato de inscrição.

3.3. No ato do cadastro, a participante deverá entregar uma cópia da receita culinária inscrita no 3º Concurso de Receitas Culinárias do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino.

3.4. As participantes do Concurso assumem desde já serem as legítimas autoras das receitas por elas inscritas, sendo que estas não poderão ser cópias de receitas encontradas em publicações de gastronomia e culinária, sites de internet, cardápios de restaurantes e outros meios públicos.

3.5. No campo INGREDIENTES, os itens descritos deverão apresentar letra legível, especificados em medidas caseiras ou oficiais, como por exemplo: 1 colher de sopa de óleo; 1 xícara de leite; 300g de tomate; 400g de peito de frango.

3.6. No campo UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS, deverão ser descritos todos os utensílios e equipamentos que serão utilizados no pré-preparo, preparo e apresentação do prato, sabendo que é imprescindível que tais utensílios façam parte dos equipamentos das Unidades de Ensino, ou seja, que estejam de acordo com a realidade das instituições municipais, pois uma das receitas, a primeira colocada, será inserida no cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e das instituições conveniadas do terceiro setor, conforme item 4.5 do edital.

3.7. No MODO DE PREPARO, a receita (com o pré-preparo, preparo e a finalização do prato) deverá ser descrita, passo a passo.

3.8. No TEMPO DE PREPARO, todas as etapas (pré-preparo, preparo e finalização do prato) deverão ser consideradas, assim o total do tempo de preparação até o prato pronto e montado não poderá exceder a 1h30min, ou seja, o tempo máximo dessa etapa do concurso deverá ser de uma hora e trinta minutos.

3.9. A participante deverá informar o RENDIMENTO total da receita - número de porções/quantidade por receita.

**IV - PERÍODO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS RECEITAS**

4.1. **Período de seleção: de 20 de setembro a 21 de setembro de 2018.**

4.2. Todas as receitas inscritas serão avaliadas por 04 (quatro) nutricionistas, sendo 01 (uma) da empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA e 03 (três) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4.2.1. Serão considerados critérios de classificação das receitas: criatividade, praticidade, originalidade e utilização dos gêneros alimentícios especificados no Anexo II.

4.2.2. Na primeira etapa, serão selecionadas 5 (cinco) receitas, e classificadas mediante os critérios especificados no item 4.1.2. Dessa classificação, na etapa seguinte, serão escolhidas as três primeiras colocadas.

4.2.3. As 10 (dez) melhores receitas serão publicadas em um livro que será disponibilizado *online* pela SEMED.

4.2.4. As cinco primeiras receitas classificadas passarão para a etapa final, seguindo as descrições nos itens V e VI deste edital.

4.2.5. Cada receita inscrita receberá um número de identificação e somente a Comissão de Avaliação terá conhecimento de qual Unidade Escolar pertence a receita.

4.2.5.1. A Comissão Julgadora não terá acesso a esse número de identificação.

4.3. Compete à Seção de Nutrição e Alimentação Escolar da SEMED entrar em contato, por telefone e/ou e-mail, com as participantes cujas receitas foram selecionadas. O resultado também será publicado no "Porta Voz".

4.4. A aquisição dos ingredientes a serem utilizados nas receitas será de responsabilidade da Secretaria de Educação e os utensílios e equipamentos de uso pessoal, tais como: facas, pratos, copos e equipamentos específicos para a realização e apresentação dos pratos, ficarão a cargo das participantes.

4.5. As três primeiras receitas classificadas receberão prêmios, e a primeira colocada será inserida no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e das instituições conveniadas do terceiro setor.

4.6. Desclassificação caso chegue atrasado, após o início das preparações.

**V – ETAPA FINAL - DATA, HORÁRIO, LOCAL E PREPARAÇÃO DA RECEITA**

**DATA: 06-10-2018**

**HORÁRIO DE CHEGADA DA PARTICIPANTE: 7h30**

**INÍCIO DA PREPARAÇÃO: 8h30**

**TÉRMINO DA PREPARAÇÃO: 10h**

**LOCAL:** Laboratório de Nutrição da UFTM (Universidade Federal do Triângulo Mineiro).

5.1. As 5 (cinco) receitas finalistas serão preparadas no Laboratório de Nutrição da UFTM (Universidade Federal do Triângulo Mineiro), degustada e avaliada pela Comissão Julgadora, no dia 06/10/2018, às 10h.

5.2. O preparo da receita deverá seguir rigorosamente o modo descrito na ficha de inscrição.

5.3. A receita apresentada deverá ser uma preparação proteica, ou seja, a base de carne bovina (moída ou em iscas), suína ou filé de frango (ANEXO III).

5.4. A receita deverá conter em sua apresentação: nome da receita, lista de ingredientes em medidas caseiras, utensílios e equipamentos utilizados no preparo, modo de preparo, tempo de preparo e o rendimento em porções.

**VI - COMISSÃO JULGADORA PARA A ETAPA FINAL**

6.1. A Comissão Julgadora será composta por:

- 01 (um) representante da Seção de Nutrição e Alimentação Escolar – SEMED;

- 01 (um) representante da empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia;

- 02 (dois) representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

02 (dois) nutricionistas convidados (representantes da UFTM);

02 (dois) alunos representantes dos Grêmios Estudantis;

02 (dois) representantes de pais de alunos integrantes do Conselho Escolar das Unidades.

6.2. Serão observados os seguintes critérios para classificação das receitas culinárias:

1- Apresentação Visual – 1 a 5 pontos;

2- Sabor – 1 a 5 pontos;

3- Consistência – 1 a 5 pontos;

4- Tempo de Preparo – 1 a 5 pontos;

5- Criatividade – 1 a 5 pontos.

6.3. Cada membro da Comissão Julgadora receberá uma ficha específica (ficha avaliativa), constando os critérios a serem avaliados, conforme mencionados

no item 6.2, bem como a cópia da receita inscrita pelo participante.

6.4. As fichas avaliativas dos participantes com as notas deverão ser entregues à Coordenação do Concurso, que terá a responsabilidade de conferir a avaliação e somar a pontuação, colocando a mesma em envelope lacrado.

6.5. O total da pontuação obtida pela participante será divulgado, na presença de todos os participantes, em evento no dia 17 de outubro de 2018, às 18h, no Teatro Municipal Vera Cruz.

#### VII - PREMIAÇÃO

7.1. As participantes das 10 (dez) primeiras receitas classificadas receberão Certificado de Participação; e as 3 (três) primeiras classificadas receberão prêmios e a primeira colocada terá sua receita inserida no Cardápio Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Sendo a premiação: 1º Lugar – TELEVISÃO

2º Lugar – FRITADEIRA ELÉTRICA

3º Lugar – JOGO DE PANELAS

#### VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição.

8.2. Ao efetuar sua inscrição, as participantes estarão automaticamente concordando com as regras deste Regulamento.

8.3. Os critérios para desempate, se houver, será a maior nota recebida, na seguinte ordem:

- 1º sabor;
- 2º apresentação visual;
- 3º consistência;
- 4º criatividade;
- 5º tempo de preparo.

8.4. Persistindo o empate, a responsabilidade do desempate será da Comissão Julgadora.

8.5. As decisões da Comissão Organizadora e Julgadora são de caráter irrevogável.

8.6. A participação neste Concurso é gratuita.

8.7. Serão desclassificadas:

- no ato da inscrição, receitas iguais;
- a participante que apresentar mais de uma receita;
- receitas que apresentarem ingredientes diferentes dos listados;
- a participante que exceder o tempo estabelecido previamente de 1h30min (uma hora e trinta minutos) para preparo da receita.

8.8. Após a preparação, as receitas serão servidas à Comissão Julgadora.

8.9. Se necessário, a participante poderá esclarecer dúvidas, no ato da execução da receita culinária, à Comissão Julgadora.

8.10. É obrigatório o uso de uniforme (jaleco, touca, luvas e sapatos fechados) no momento da execução dos pratos, cabendo à participante providenciar os mesmos.

8.11. No caso de impossibilidade do comparecimento da participante no Laboratório de Nutrição da UFTM, a mesma deverá avisar, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, à organização do Concurso. Caberá à Comissão Organizadora a convocação de outra participante/receita das 10 (dez) selecionadas anteriormente.

8.12. A participante classificada para a etapa final do Concurso de Receitas Culinárias será substituída nas suas funções, em comum acordo com a nutricionista responsável pela unidade, com a gerência da Nutriplus ou com a coordenação da Instituição Conveniada, a fim de não causar transtornos em seu local de trabalho.

8.13. As participantes deste Concurso não terão seu dia descontado do salário mensal.

8.14. As participantes contempladas deverão assinar "Termo de Autorização" (Anexo II) que autoriza a divulgação dos nomes, imagens e voz, na mídia (internet, jornal, televisão), sem que seja devida qualquer vantagem, remuneração em espécie ou título, apenas com a finalidade de ampla divulgação da conquista das receitas vencedoras.

8.15. Casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Seção de Nutrição e Alimentação Escolar da SEMED.

Uberaba, 20 de agosto de 2018.

**Profª. Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

AUTORA DA RECEITA	
Nome	
RG e CPF	
E-mail	
Telefones	(____) / (____)
Unidade Escolar	
RECEITA	
Nome da Receita	
Ingredientes	

<b>Utensílios e Equipamentos</b>	
<b>Modo de Preparo</b>	
<b>Tempo de Preparo</b>	
<b>Rendimento (porções)</b>	

Declaro conhecer o Regulamento e estar de acordo com o mesmo.

Uberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

**ANEXO II  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE DIREITOS DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, participante do 3º Concurso de Receitas Culinárias do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a título gratuito e sem limite de território, autorizo o uso de minha imagem, assim como os direitos de imagem veiculada, e a ampla divulgação da minha receita. Estou ciente de que não terei despesas e não serei remunerada por participar do referido evento, bem como não serei remunerada pela divulgação da minha imagem e da receita criada.

Uberaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III  
LISTA DE INGREDIENTES**

**Lista de Gêneros de uso permitido na preparação da receita:**

**1. Carnes:**

- 1.1. Carne Bovina igual ou semelhante a acém, em iscas ou moída;
- 1.2. Carne suína igual ou semelhante a lombo, em iscas;
- 1.3. Filé de peito de frango;
- 1.4. Atum.

**2. Temperos:** óleo, sal, cebola, alho, cheiro verde.

**3. Hortaliças:** abóbora cabotiá, abobrinha, acelga, alface, batata doce, batata inglesa, cará, cenoura, chuchu, couve, ervilha, mandioca, milho verde, repolho, tomate.

**4. Outros:** amido de milho, arroz, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, leite integral, macarrão, manteiga, margarina, ovos de galinha, pão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 001/2016.

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba
<b>CONTRATADA:</b>	INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL (ICBC)
<b>OBJETO:</b>	Na cláusula 3.1 do II Aditivo ao Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 001/2016, está escrito que o repasse escalonado a que se refere tal aditivo, ocorrerá a partir da competência da assinatura daquele instrumento, ocorrida em 1º de fevereiro de 2018, abrangendo os meses de fevereiro, março, abril e maio, todos de 2018. Contudo o correto seria que o escalonamento ocorresse a partir da competência de janeiro, compreendendo janeiro, fevereiro, março e abril de 2018. Dessa forma, a alteração dos meses de competência não traz acréscimo financeiro algum ao presente aditivo, já que tem por base apenas compensações previstas no instrumento principal.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Parágrafo 8º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 (lei de licitações), que reza que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
<b>DATA:</b>	31 de Julho de 2018

Uberaba (MG), 06 de agosto de 2018.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0008/2017

## Extrato do VII Aditivo ao Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 001/2015

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba
<b>CONTRATADA:</b>	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
<b>PROCESSO:</b>	01/1152/2015
<b>TERMO DO CONVÊNIO:</b>	Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 001/2015
<b>OBJETO:</b>	1.1 – o presente termo aditivo tem por objeto acrescentar na Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 001/2015 a dotação orçamentária do recurso MAC para Atenção Básica, conforme Portaria GM/MS nº 692/2018.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	1510.10.301.497.6228.000.33903936.0.148-7346
<b>DATA:</b>	31/07/2018

Uberaba (MG), 07 de Agosto de 2018.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0008/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
39408	4	Hozana Gonçalves de Sousa
18433	4	Julio Cesar Souza

Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA SEDEST – 015-2018

O Secretário municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES - SEDEST, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, a comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Uberaba, Seção de Transportes Especializados da SEDEST, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, Uberaba – MG (Centro Administrativo), no dia **28 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a fim de participarem de sessão onde serão procedidos o sorteio de **06 (seis) vagas remanescentes destinadas ao transporte especial de escolares de natureza privada.**

**Parágrafo Único** - Os nomes constantes do **ANEXO ÚNICO** referem-se a candidatos que após indeferimento de seus pedidos de cadastramento manifestaram formalmente interesse em integrar lista de pré-cadastro para participar do sorteio de vagas que porventura viesse a surgir em razão de cassação/revogação de autorização existente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 22 de agosto de 2018.

**Wellington Cardoso Ramos**  
Secretário Municipal da SEDEST  
Prefeitura Municipal de Uberaba

### ANEXO ÚNICO

NOME	Nº CPF
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MACEDO	036.715.613-20
ANDREZZA LENI DA CUNHA	052.366.726-43
ARLEY JOSÉ DE ALENCAR	061.779.996-20
DEVAIR APARECIDO MARTINS	062.183.586-23
FABIANO DE LIMA NEVES	041.527.026-05
GISELLE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	090.569.507-03
GILLIARD FERNANDES DA SILVA	078.995.826-01
IVAN MATIAS DE ANDRADE	630.003.694-49
IVONE LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO	928.365.346-72
LEONARDO KLEMP CORREA	284.917.668-04
MAYARA APARECIDA CORREA PEREIRA	090.054.406-60
MARCIO CANDIDO DE SOUZA	002.991.766-22
MATUSALEM TIRONE DUARTE	072.959.186-71
REINELDO FERREIRA AMARAL COSTA JUNIOR	099.472.416-02
THAMIRIS FLAVIA SILVA	091.725.816-97
WILSON RAMOS CORDEIRO	026.232.516-06

### PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 108/2018

**Dispõe sobre a homologação e o posicionamento nominal em promoção dos servidores nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 22 e 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como nos artigos 9º e 14 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a homologação das promoções no plano de carreiras concedidas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de agosto de 2018.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 1º e o art. 2º desta Portaria)

**I – CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
42672	ALEXANDRE CORREA BONIFACIO	54	11	D	AGENTE DE FISCALIZACAO

**II – CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
35762	ELIANE APARECIDA DA SILVA	55	17	C	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO

**III – CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
34403	ALAN DAMAS DE FREITAS	58	17	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
9286	ELAINE ANDRADE DE GOES FARIA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34903	MIRIANE SOUSA BRASAO LOMBARDI	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO

**IV - CARREIRA DE ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
36699	ELIETE RODRIGUES PEREIRA	60	17	C	BIOLOGO

**V - CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
44483	LUCILA SOUSA	61	11	C	PEDAGOGO(A)

**VI - CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
8069	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	63	17	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
19951	HARLEN APARECIDA DOS SANTOS	63	17	C	SERVENTE SANITARIO
19279	JULIO CESAR PIOLI	63	17	C	TRABALHADOR BRACAL
9149	REGINA LUCIA DOS SANTOS	63	17	C	SERVENTE ESCOLAR

**VII - CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
13419	LUIS HENRIQUE VAZ MATHEUS	65	12	C	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

**VIII - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 horas**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
19209	DANIELA BERNARDES PEREIRA DO CARMO	71	17	C	PSICOLOGO(A) I
37605	FABIANA DA SILVA ALMEIDA	71	17	C	PSICOLOGO(A) II
42890	FABIO FONSECA ROSSI	71	11	C	PSICOLOGO(A) II
36820	LUCILIA ZELIA MARTINS	71	17	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO
8367	SANDRA CRISTINA RIBEIRO PIMENTA	71	17	C	PSICOLOGO(A) II
36945	SHEILA APARECIDA DA SILVA	71	17	D	FISIOTERAPEUTA 30

**IX - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE II 20 Horas**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
5214	JOSE ORESTES DE ASSIS	72	17	C	DENTISTA

**X - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE II 30 Horas**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
4868	DANIELA CORREA PRATA OLIVEIRA	73	17	C	DENTISTA

**XI - CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
5977	MONICA MASAKO YAMAUCHI	78	17	C	ASSISTENTE SOCIAL
9688	SHIRLEY PEREIRA DIAS	78	17	C	ASSISTENTE SOCIAL

**XII - CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
22962	GUILHERME DA SILVA COSTA	80	17	C	GUARDA MUNICIPAL
22749	ROGERIO JULIO GONCALVES	80	17	C	GUARDA MUNICIPAL
22752	WUNDERWOOD PONTEL DE RESENDE	80	17	C	GUARDA MUNICIPAL

**XIII - CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
44057	ALLAN WAGNER ROSA DE OLIVEIRA	81	11	B	INSPETOR DE ALUNOS
38252	CAMILLA ABADIA SILVA OLIVEIRA	81	13	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
43204	GISLENE ROSA SILVA PEREIRA	81	11	C	INSPETOR DE ALUNOS
36892	MARIA DO CARMO RIBEIRO ROBERTO	81	17	C	AUXILIAR DE SECRETARIA
42844	MARIANA DA SILVA GOMES	81	11	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
44495	PATRICIA CARVALHO DE MORAIS	81	11	C	AUXILIAR DE SECRETARIA
36511	SONIA REGINA OTSUKA	81	17	C	INSPETOR DE ALUNOS

**XIV - CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
8576	ALESSANDRA PAROLINI	83	12	C	AGENTE DE ADMINISTRACAO I
10170	ERICA CRISTINA GOMES DE SOUSA	83	12	C	AGENTE DE ADMINISTRACAO I
8338	SUZETE CASTEJON RODRIGUES DA CUNHA BICALHO	83	12	C	AGENTE DE ADMINISTRACAO II
8359	VALDICE COSTA MAGALHAES BIBIANO	83	17	C	AGENTE DE ADMINISTRACAO I

**XV - CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
36385	ARTUR HENRIQUE ALVES DE ASSIS	86	17	D	TECNICO DE RADIOLOGIA

**PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 109/2018**

Dispõe sobre a homologação e o indeferimento dos pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9º e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar e tornar público, o **INDEFERIMENTO** dos pedidos de promoção analisados pela Comissão de Promoção no Plano de Carreiras (CPPC), constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Cientificar os servidores relacionados no Anexo Único, para caso queiram, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, interpor pedido de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.

§ 1º - Os recursos devem ser protocolados diretamente no Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DECEDES).

§ 2º - Os processos de promoção, ora indeferidos, estão à disposição para consulta dos interessados no Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DECEDES).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de agosto de 2018.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

**I - CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
3616	GIOVANNI ALVES BORGES	54	FISCAL DE TRAFEGO

**II – CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
34699	ALESSANDRO CORREA	61	ANALISTA DE GESTAO EDUCACIONAL

**III – CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
7335	LUZIA MARIA RODOVALHO	63	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
2731	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUSA	63	SERVENTE ESCOLAR
2347	VANDERLEI LOPES FERREIRA	63	OPERADOR DE SOM

**IV – CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
37087	ANA MARCIA BRASILIO DE ARAUJO	80	GUARDA MUNICIPAL

**V – CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
9622	SILVANA PROCOPIO MACIEL	83	AGENTE DE ADMINISTRACAO I

**VI – CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO 30 Horas**

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
34685	GUSTAVO DONIZETE DA MATTA FERREIRA	85	PROCURADOR DO MUNICIPIO

**PORTARIA Nº. 677, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/19959/2017** e **01/18182/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento **com ônus para o Município** a servidora **Lauana Alves Timóteo, matrícula 38.638-3**, para exercício de suas atividades junto a **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, no período de **01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de julho de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETOS****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº. 2406, DE 10 DE AGOSTO DE 2018****CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA, CONCEDIDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Cancela a **Função Gratificada Nivel II**, concedida a servidora **SHEILA BEATRIZ FERREIRA**, Matr. 2246-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2454, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE UBERABA – FUNEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 489, de 4 de maio de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL, composto pelos seguintes membros:

**I – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
Luiz Alberto Medina de Carvalho – membro nato e Presidente do Conselho;

**II – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

- a) Rodrigo Luis Vieira – membro nato;
- b) Gustavo Mori Ferreira – membro nato.

**III – REPRESENTANTES INDICADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS:**

- a) Taciana Mundim Villela – membro titular;
- b) Ricardo Almeida – membro suplente.

**IV – REPRESENTANTES INDICADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- a) Cristiane Penha da Costa – membro titular;
- b) Nilda Cristina de Carvalho – membro suplente.

**V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNEL:**

- a) Devani Aparecida de Paula;
- b) Fausto de Souza Pinto Filho.

**Art. 2º** - Fica designado o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL, composto pelos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES INDICADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS:**

- a) Elmira Fuzinaga Pereira – membro titular;
- b) Maria das Graças Caetano – membro titular.

**II – REPRESENTANTES INDICADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- c) Nilda Cristina de Carvalho – membro titular;
- d) Cristiane Penha da Costa – membro suplente.

**III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**

- e) Carlos Alberto de Queiroz Junior;
- f) Dalva Terezinha Alves Damas da Silva;
- g) Jéssica de Fátima Xavier dos Santos.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 15 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**  
Presidente Da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL.

**DECRETO Nº. 2455, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA, CONCEDIDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Cancela a **Função Gratificada Nível II**, concedida a servidora **ROSANA BEATRIZ BATISTA**, Matr. 4860-7.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 2456, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206/2015, alterada pela Lei nº 12.843, de 21 de março de 2018 e Decreto nº 2265, de 06 de julho de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Designa **LUANA JANAINA ALVES**, Matr. 34900-3, para o exercício de **Função Gratificada – Nível III**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 2457, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**Altera o Decreto nº 633/2013, que “Consolida a regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, disciplina obrigações acessórias” e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e com o fim de regulamentar o § 4º, art. 262, da Lei Municipal nº 4.388/89 - Código Tributário Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 633, de 30 de abril de 2013, que “Consolida a regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, disciplina obrigações acessórias”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 42** – (.....)  
(.....)

§ 3º - Caso o tomador do serviço não se manifeste expressamente sobre o RANFS emitido pelo prestador até 40 (quarenta) dias após a emissão do RANFS, o mesmo é considerado aceito tacitamente, podendo ser lançado o ISSQN para o tomador, com multa e juros se for o caso. **(AC=ACRESCENTADO)**  
(.....)

**Art. 62** – (.....)

**Parágrafo Único** - Para fins de interpretação, a emissão da NFS-e nos termos deste decreto, considera-se uma forma de constituição do crédito tributário do ISSQN, sendo que o imposto não pago ou pago a menor deve ser enviado para inscrição em dívida ativa do Município, independentemente de notificação, com os acréscimos legais. **(AC)”**

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON LUIZ FONTES**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 2458, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**Regulamenta o art. 192-A da Lei Municipal nº 4.388/1989, que trata do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos art. 192-A da Lei Municipal nº 4.388/1989, que “institui o Sistema Tributário do Município de Uberaba”, alterada pela Lei Complementar n. 553, de 18 de setembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O credenciamento e adesão ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, instituído pelo art. art. 192-A da Lei Municipal nº 4.388/1989, que “institui o Sistema Tributário do Município de Uberaba”, alterada pela Lei Complementar n. 553, de 18 de setembro de 2017, é obrigatório para as pessoas jurídicas estabelecidas no município de Uberaba, observado o seguinte cronograma:

**I** - as empresas inscritas no Simples Nacional, contribuintes do ISSQN, a partir da publicação deste decreto;

**II** - as empresas de Construção Civil obrigadas a utilizarem o Registro Eletrônico de Construtoras, Obras e Materiais – ReCOM, a partir de 01º de setembro de 2018;

**III** - as Instituições obrigadas a declararem os serviços através da Declaração de Serviços das Instituições Financeiras – DESIF, a partir de 01º outubro de 2018;

**IV** - demais empresas, conforme conveniência da Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Para os fins deste regulamento, considera-se:

**I** - Domicílio Eletrônico do Contribuinte: funcionalidade específica da Secretaria Municipal de Finanças disponibilizada na rede mundial de computadores;

**II** - sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;

**III** - meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

**IV** - transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

**V** - assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação do signatário com certificado digital ou senha de segurança cadastrada pelo usuário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Finanças pode utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

**I** - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

**II** - encaminhar notificações e intimações;

**III** - expedir avisos em geral.

**Parágrafo Único** - A expedição de avisos por meio do DEC, a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do artigo 138 do Código Tributário Nacional.

**Art. 4º** - O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dá-se após seu credenciamento no sistema WebISS, sendo que aqueles contribuintes que já estejam aptos a emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica, já se encontram devidamente credenciados.

**Parágrafo Único** - O credenciamento dos contribuintes obrigados ao cadastramento no DEC, ocorre conforme o disposto no art. 22 do Decreto n. 633 de 30 de abril de 2013.

**Art. 5º** - Realizado o credenciamento e desde que os contribuintes estejam aptos a emitir NFS-e no site da Secretaria Municipal de Finanças, as comunicações ao sujeito passivo devem ser feitas por meio eletrônico, no portal eletrônico do Município na Internet [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br), link WebISS, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, notificação ou intimação pessoal, ou envio por via postal.

**§ 1º** - A comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo é considerada pessoal para todos os efeitos legais.

**§ 2º** - Considera-se realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

**§ 3º** - Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação é considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**§ 4º** - A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deve ser feita em até 20 (vinte) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**§ 5º** - No interesse da Administração Pública, a comunicação pode ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

**Art. 6º** - As comunicações que transitarem entre órgãos da Secretaria Municipal de Finanças devem ser feitas preferencialmente por meio eletrônico.

**Art. 7º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON LUIZ FONTES**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 2459, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Administração**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
83º	1719627	GIOVANNA NOGUEIRA SILVA KOMATSUDA	MG15889106	123º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo
84º	1710609	EDUARDO CORREA BONIFÁCIO	5710779	124º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo

**DECRETO Nº 2460, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da **respectiva função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal Saúde**.

**Art. 2º.** O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
RICARDO FERREIRA MORENO	M4136819	1º	439	Dentista Especialista – Periodontia	31/12/2018

**DECRETO Nº 2461, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, para substituição ao servidor em Licença de Saúde - **R.A.B.J**, Matr: 44321-2.

**Art. 2º.** As candidatas de que tratam o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital Nº015/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1264 de 06 de Fevereiro de 2015**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
AMANDA MAYELLE PENA VIEIRA	MG12263877	PEB – CIÊNCIAS	37º	31/12/2018
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	139167109	PEB – CIÊNCIAS	38º	31/12/2018

## DECRETO Nº 2462, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA**:

a) - que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observado à necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) - a necessidade de realizar substituições temporárias em virtude de afastamentos previstos em legislação;

**Art. 1º.** Fica designada para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA**, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, pelo período ali mencionado, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição à candidata convocada no Porta Voz 1623, de 13/07/2018 e não assumiu: **F.N.M.S.**

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LARINIA CAROLINA NOGUEIRA MARTINS	47788512-3	25º	420	PEB – HISTÓRIA	31/12/2018

## DECRETO Nº 2463, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA**:

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 1º.** Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado a candidata, relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** para substituição à servidora em Licença Saúde – **J. D. S.** – Matrícula: 45761-2.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital Nº001/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº1480 de 18 de Janeiro de 2017.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TÉRMINO
GILMA MEDALHA PIRES MOTA	MG10248460	PEB – GEOGRAFIA	22º	31/12/2018

#### DECRETO Nº 2464, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato, relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, para substituição ao servidor em Licença Saúde – **O.C.S** – Matrícula: 46205-5.

**Art. 2º.** O candidato de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº002/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº1480 de 18 de Janeiro de 2017.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
MAURO SÉRGIO MARQUES DA SILVA	8573727	PEB – MATEMÁTICA	23º	31/12/2018

**DECRETO Nº 2465, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda**:

**Considerando** que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005.

b) - **Considerando** a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, pelo período ali mencionado, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos candidatos: **A.S.S;** **A.P.M.A;** **G.A.L;** **M.V.M.R**, convocados no Porta Voz nº1623 de 13/07/2018, e Porta Voz nº1626 de 25/07/2018, não assumiram.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
FELIPE ALEXANDRE DE CASTRO MARTINS	MG-18.438.188	70º	201	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2018

SAMILA MURIETTY SANTOS DA SILVA MARTINS	MG20638071	71°	201	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2018
GLEICIELE DANIELA FERREIRA GERVÁSIO	mg17562845	72°	201	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2018
SUSANA CRISTINA RABELO MARIANO SOUZA GONÇALVES	488285641	73°	201	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2018

**DECRETO Nº 2466, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE SECRETÁRIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda**:

**Considerando** que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) - **Considerando** a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, pelo período ali mencionado, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a candidata: **A.L.S.**, convocada no Porta Voz nº1623 de 13/07/2018, e não assumiu.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
RAISSA CAROLINE RODRIGUES	MG16322214	20°	302	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/12/2018

**DECRETO Nº 2467, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda**:

**Considerando** que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) - **Considerando** a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO**, pelo período ali mencionado, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos candidatos: **N.L.B.S; C.L.S; M.N.G**, convocados no Porta Voz nº1624 de 18/07/2018, e Porta Voz nº1626 de 25/07/2018, não assumiram a vaga, e, em substituição a servidora em Licença Saúde: **M.T. C. A.** – Matrícula: 42598-2.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>COD. DO CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
GHISLIANE RODRIGUES PEREIRA HORVATICH	M8794193	8º	301	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	31/12/2018
JOAO MARCOS BARROSO LACERDA	MG12281361	9º	301	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	31/12/2018
KATLENY BARCELOS FARIA	MG12948377	10º	301	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	31/12/2018
GUSTAVO SILVA ARAUJO	MG12506863	11º	301	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	31/12/2018

**DECRETO Nº 2468, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda:**

**Considerando** que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) - **Considerando** a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período ali mencionado, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos candidatos: **E.L.D; J.A.S; D.P.G.S; C.M.S.S.L**, convocados no Porta Voz nº1624 de 18/07/2018, e não assumiram.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº 001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>COD. DO CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
FABIAN BRUTTINI GARCES	MG14529414	156º	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2018
CRISTIANE SILVA ROSA	10597029	157º	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2018
MARIA DAS DORES NETA	13576578	158º	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2018
RENATA CARNEIRO	M-4.726.620	159º	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2018